



**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 62.463.005/0001- 08 / NIRE Nº 3530002780-9**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 18/2017 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

Aos vinte e quatro um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sede Social da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº 1946, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CEAGESP, os Senhores Francisco de Assis da Silva Lopes - Presidente do Conselho, Johnni Hunter Nogueira, Marcus Flávio Oliveira, Roger da Silva Pêgas e Giovanni de Sousa Papini com a ausência justificada do Conselheiro Sergio Feijão Filho. Dando início aos trabalhos foram abordados os seguintes assuntos constantes da pauta: **1. Leitura e aprovação da ata nº 17/2017 da reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 30.10.2017:** aprovada; **2. Análise da ata nº. 09/2017 da Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 28.09.2017:** tomaram conhecimento da mencionada ata. O Conselheiro Roger comentou sobre o passivo trabalhista do Governo do Estado de São Paulo e solicitou planilha atualizada do débito a ser apresentada para o Conselho. Em seguida, questionou sobre o Acordo de Cooperação Técnica – Transferência do ETSP. Sendo as dúvidas sanadas pelo Conselheiro Johnni, solicitou que as publicações referentes ao assunto, realizadas tanto pelo Estado ou Município de São Paulo, sejam encaminhadas ao Colegiado, para ciência do andamento das ações. Na oportunidade, o Senhor Johnni ressaltou que participará de uma reunião em dezembro, na Prefeitura de São Paulo, e solicitará cópias das atas das reuniões realizadas até o momento, comprometendo-se, desta forma, a manter esta rotina. Quanto ao item 6.3 (Dividendos), o Presidente do Colegiado questionou se houve algum posicionamento sobre a proposta encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional, sendo informado pelo Conselheiro Senhor Johnni que até o presente momento não obtivemos um retorno da referida pasta, ressaltando, inclusive, o intuito de proceder a reiteração do Ofício, devido a urgência que o caso requer. Na oportunidade, o Conselheiro Marcus informou sobre o registro na mencionada ata neste mesmo item, onde se lê “referente ao exercício de 2016”, leia-se “referente ao exercício de 2015”. Na sequência, os membros solicitaram um histórico detalhado sobre o assunto Dividendos, a ser apresentado na próxima reunião; **3. Análise das atas das reuniões da Diretoria Executiva da CEAGESP nºs. 30/2017, 31/2017, 32/2017, 33/2017 e 36/2017,** realizadas em 06/09, 12/09, 20/09 26/09 e 17/10/2017, respectivamente: o Colegiado tomou conhecimento das citadas atas e considerou as deliberações adequadas e de conformidade com as responsabilidades e atribuições estatutárias à Diretoria Executiva. O Conselheiro Giovanni solicitou a palavra para mencionar o item 3 da ata nº 32/2017 – contrato com a Monsanto do Brasil Ltda., solicitando informações sobre a prestação do serviço, visto tratar-se de assunto estritamente técnico. O Presidente do Colegiado informou que as dúvidas serão esclarecidas durante a apresentação do DEPAR, item constante da pauta da presente reunião. Com relação à ata nº 36/2017, item 2, o Conselheiro Marcus interrogou se a questão dos honorários de sucumbência já está solucionada. O Conselheiro Johnni explicou a tramitação do assunto ao Colegiado, ressaltando a formatação da Norma NP-AD-029 pela O&M





juntamente com o Departamento Jurídico, a fim de atender a legislação vigente. O Colegiado então recomendou a Diretoria Executiva a apresentação da referida Norma, estabelecendo os critérios para a distribuição dos honorários sucumbenciais.

4. Decisões administrativas - 4.1 PDV – Programa de Demissão Voluntária (item 4.1, ata nº 17/2017): para expor o assunto comparecerem à reunião a Gerente do DEARH, Dayane Santos de Oliveira, Andréa Ramos Ferreira - Chefe da SEPES – Seção de Pessoal e a funcionária do DEARH, Marisa Hiroko Tanaka. Inicialmente a Senhora Dayane fez breve comentário sobre a documentação enviada anteriormente (PRD nº 07/2017) que engloba também a alteração no PCCS de 2009. Foi destacado pela equipe do DEARH o objetivo da proposta do PDV em adequar o quantitativo de funcionários e reduzir os gastos com pessoal, ressaltando, contudo que a CEAGESP não irá propor indenização em salários, somente garantirá aos empregados aposentados que aderirem ao Programa de Desligamento, a manutenção da Assistência Médica, nos padrões atuais, por um período de 12 (doze) meses, que poderá se estender por 15 (quinze) meses, conforme Acordo Coletivo de Trabalho. Seguidamente, a Gerente do DEARH informou que a Companhia prevê uma baixa adesão ao referido Programa, posição obtida após pesquisas informais com as diversas áreas da Companhia. Assim, mantendo o foco em reduzir despesas e alterar a composição do quadro de pessoal e, visando a renovação e desempenho funcional, a Diretoria Executiva propõe posteriormente adotar o Plano de Demissão Motivada de Funcionários, ocasião em que as demissões serão programadas e realizadas gradativamente, conforme a disponibilidade financeira e necessidade de reposição e realização de Processo Seletivo Interno. A Chefe da SEDES, Senhora Andréa, projetou vários demonstrativos, apresentando a redução das despesas com a implementação do Plano de Demissão de Empregados em conformidade com a legislação vigente. A Senhora Marisa teceu comentários sobre o assunto e do Processo Seletivo Interno a ser implementado. O Conselheiro e Diretor Presidente Senhor Johnni teceu considerações sobre o novo posicionamento que visa readequação do quadro funcional, as necessidades operacionais e administrativa e os objetivos da Empresa.

Deliberação: após ampla avaliação e análise sobre o tema, o Colegiado aprovou a proposta do PDV e o devido encaminhamento ao SEST através do MAPA, tendo em vista que este pleito já foi deliberado em reunião da Diretoria Executiva. Sugeriu-se, contudo, que a empresa oficie ao SEST sua posição quanto a implantação de um plano de demissão motivada após a realização do citado PDV, a fim de alcançar seus objetivos quanto à redução de gastos com pessoal;

4.2- PCCS – Alteração do PCCS 2009 (item 4.2, ata nº 17/2017): A equipe do DEARH expôs sobre a proposta para revisão da Tabela Salarial para os Cargos de Engenheiro e Engenheiro do Trabalho, salientando que o salário inicial da tabela salarial vigente aplicada aos Engenheiros não está de acordo com a Lei nº 4950-A/1966 de 22/04/1966, que estabelece o piso salarial da categoria, conforme jornada de trabalho. Ressaltaram o posicionamento de nosso Departamento Jurídico a respeito, a fim de adequarmos a referida tabela de modo a evitar eventuais passivos trabalhistas para a Companhia.

Deliberação: o Colegiado, após discussão, solicita que a Companhia submeta o Parecer do Departamento Jurídico à apreciação da SEST;

4.3 - Alteração do Estatuto Social (item 5.4, ata nº 17/2017): o Conselheiro Johnni informou que o Departamento Jurídico emitiu parecer sobre o tema e apresentou ao Colegiado a última versão da Alteração do Estatuto Social, revisada por esse Departamento. O Colegiado solicitou o encaminhamento da documentação, via correio eletrônico, inclusive do referido parecer, para que os membros realizem a devida análise em tempo hábil para deliberação final na reunião de dezembro/17.

Nota: O Conselheiro Roger abordou sobre o contrato de serviços de responsabilidade civil para os conselheiros, diretores e administradores, solicitando o envio da cópia do contrato aos membros;

4.4 Baixa contábil – PRD nº 004/2017 – DEFIC/DEFIC – Finalização dos Trabalhos internos





20
3/10

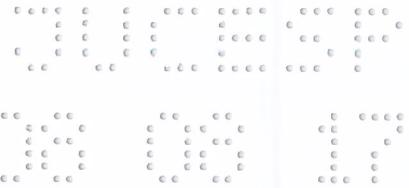
conforme Contrato n.º 112/13-1868-1508-03-030-07-1 e seus aditivos – Processo n.º 112/2013 - Contratação de empresa especializada em Avaliação e Inventário Patrimonial dos bens que compõe o Ativo Imobilizado da CEAGESP, para adequações às leis 11.638/07 e 11.941/09, Resolução CFC n.º 1.159/2009 - itens 21 e 22 e CPC 27. Histórico: Em 2007, constatamos vários problemas no Ativo Imobilizado começando por sua estrutura na conta Edificações, que possuía em sua chapa principal diversos agregados oriundos da transferência da conta de obras em andamento por não aceitar a unificação de todas as medições de uma determinada obra (por exemplo: 30 medições), compondo assim 31 registros de uma única edificação e assim sucessivamente a cada nova transferência para aquele imóvel. Também, identificamos inconsistências na lotação da chapa principal por estar em um determinado local e seus agregados em outros locais. Na mesma chapa patrimonial haviam (por exemplo: 1-000 item principal e 1-001 item agregado), dois bens com características diferentes e com a mesma identificação patrimonial: 1-000 Cadeira e 1-001 teclado. Para melhor entendimento as identificações patrimoniais do ativo imobilizado da companhia obedecem a seguinte lógica: 1-000 é sempre a identificação principal do bem e 1-001 é sempre qualquer agregado a chapa principal (-002,-003,-004, etc.). Ao longo dos anos subsequentes foram efetuadas diversas correções sem acarretar impactos ou distorções no controle do ativo imobilizado e nas informações contábeis. Em 22/02/2013, a empresa STAFF AUDITORES E CONSULTORES S/S após auditoria nas Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2012, emitiu o relatório dos Auditores Independentes aos Administradores da Companhia, recomendando providências quanto ao item 5.3 IMOBILIZADO, onde a CEAGESP deve avaliar e adotar o critério de depreciação preconizado pela Resolução CFC n.º 1.159/2009 – itens 21 e 22 e CPC 27 que estabelece que a vida útil dos bens seja definida como sendo o período durante o qual se espera que um Ativo seja economicamente utilizável pela entidade. A partir de abril/2013, o DEFIC/SEFIP iniciou os trabalhos para contratação da empresa especializada em Avaliação Patrimonial dos bens que compõe o Ativo Imobilizado. Todos os fatos ocorridos desde 20 de setembro de 2013 até o dia 15 de fevereiro de 2017, foram relatados e apresentados nas reuniões mensais do Conselho de Administração da CEAGESP, através do “Resumo do Andamento do Processo n.º 112/2013 – Assunto: Adequação do Ativo Imobilizado – Resolução CFC 1.159/2009 itens 21, 22 e CPC 27 da lei 11.638/07 e lei 11.941/09 - Posição em 15/02/17” (anexo). Assim, iniciamos uma nova fase no Ativo Imobilizado, com possibilidades de realizarmos todos os ajustes e modificações necessárias para refletir a posição real do Ativo Imobilizado, onde diversas ações foram desenvolvidas, conforme segue abaixo: 1) Reestruturar os aproximadamente 34.000 itens compostos pelas identificações das placas principais e seus respectivos agregados com atenção voltada para os imóveis. Como consequência, quando se altera alguma informação, várias outras também necessitam de alterações. 2) Reclassificação nas informações do modelo, do tipo e da conta contábil. 3) Adequação das taxas de depreciação de acordo com a nova reclassificação do bem. 4) Mudança das contas contábeis de integração composta por cinco contas para os bens que sofreram a reclassificação. 5) Alteração das descrições dos bens e seus agregados. 6) Criação de seis grupos com identificação patrimonial virtual para melhor identificação e funcionalidade com o trabalho desenvolvido pela empresa contratada, a saber: a) 100.000 Terrenos b) 200.000 Imóveis c) 300.000 Correções Complementares d) 400.000 Sobras Contábeis e) 900.000 Sobras Físicas (814 bens); f) SP Sugestão de Baixa; 7) Segregação das correções complementares (grupo 300.000) dos imóveis, transferidos para conta contábil específica. 8) Conciliação da base de dados do sistema STARSOFT 5.0 com a planilha da empresa contratada, tanto da base fiscal como na base societária. 9) Conciliação física e financeira/contábil da base de dados do sistema STARSOFT.





5.0 com a planilha da empresa contratada referente as sobras físicas, sobras contábeis e sugestão de baixas. **10) Cadastro na base nova do sistema STARSOFT para fins de migração da massa de dados do Ativo Imobilizado.** **11) Testes, conferência e conciliação do que foi migrado para a nova versão do STARSOFT na base Fiscal e Societária.** **Resumo:** a) Conciliações: a.1) Sobras Físicas consiste em bens encontrados fisicamente e não registrados na contabilidade – Ativo Imobilizado; a.2) Sobras Contábeis consiste em bens registrados na contabilidade - Ativo Imobilizado e não encontrados fisicamente; a.3) Recomendações de baixas consiste em bens obsoletos, deteriorados ou em desuso; a.4) Criticidade refere-se aos itens de terceiros controlados pela Companhia e itens registrados somente do Ativo Imobilizado de forma indevida, que inclusive não constam registros na contabilidade. (Acrecentar convênio com o Ministério da pesca). B Implementações: b.1) Imobilizado Fiscal: foi substituído no atual Sistema STARSOFT versão 5.0 as placas de identificação dos itens, bem como as agregações e reclassificações dos mesmos; b.2) Imobilizado Societário: para o exercício de 2016 foi utilizada a versão 5.0 do sistema STARSOFT, versão esta que não contempla os dois tipos de cálculo de depreciação, o fiscal e o societário. A nova versão do sistema ERP, que possui os dois tipos de cálculo, foi implantada a partir de janeiro de 2017. **Justificativa:** Com base nos Laudos de Avaliações dos bens móveis e imóveis, apresentados pela empresa MAKE Avaliações e suas recomendações, devemos efetuar os lançamentos de baixas e de entradas dos bens no Ativo Imobilizado, para que sejam regularizadas as inconsistências apontadas pela mesma e consequentemente, a partir daí, obtermos conformidade entre os bens físicos e os registrados na contabilidade. Segue abaixo as recomendações: **1) “SOBRAS CONTÁBEIS”.** São bens que não foram localizados pela empresa MAKE Avaliações e estão registrados na contabilidade. Efetuar as baixas no valor de R\$ 132.973,31 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), referente a 4.274 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro) itens (etiquetas principais e sequenciais). **2) “SOBRAS FÍSICAS”.** São bens que foram localizados pela empresa MAKE Avaliações e não estão nos registros contábeis. O valor de mercado dessas SOBRAS FÍSICAS é de R\$ 7.384.723,07 (Sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e sete centavos), referente a 814 (oitocentos e catorze) bens, devendo ser registrados no Ativo Imobilizado proporcionalmente ao valor equivalente às sobras contábeis no valor de R\$ 132.973,31 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), pois esses bens foram adquiridos em anos anteriores estando totalmente depreciados. **3) “SUGESTÃO DE BAIXA”.** São bens deteriorados, sucateados e inservíveis. O valor residual dos bens representam o montante de R\$ 244.731,19 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), correspondente a 316 (trezentos e dezesseis) bens. No entanto, considerando também os bens com valores depreciados integralmente, temos 6.518 (Seis mil e quinhentos e dezoito) itens (etiquetas principais e sequenciais). **4) “CRITICIDADE”.** São bens de terceiros e itens registrados indevidamente no módulo do Ativo Imobilizado, onde inclusive não constam registros na contabilidade. Somente o valor de R\$ 158.323,95 (Cento e cinquenta e oito mil reais, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), referente a “provisão para perdas das ações da Eletrobrás”, devem ser excluídos. **5) “AGREGAÇÃO AOS BENS PRINCIPAIS”.** Agregar os itens sequenciais de determinados bens. **6) “CONTA EDIFICAÇÕES”.** A Depreciação Fiscal nas edificações conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 162, 31 de dezembro de 1998. **Prazo de vida útil (25 anos) a taxa anual de depreciação de 4%.** Atualmente, a taxa anual de Depreciação Fiscal nas edificações adotada pela CEAGESP é de 2% com um prazo de vida útil de 50 anos. Em razão da adequação do Ativo Imobilizado, é oportuno a alteração da taxa anual de 2% para 4%, uma vez que essa taxa é estabelecida pela





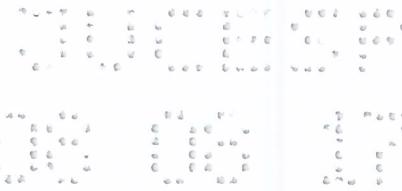
I.N. n.º 1700 da SRF anexo II, tendo maior dedutibilidade de custos e despesas de depreciações desta conta.) 7) "BENS DURÁVEIS DE VALOR IRRELEVANTE". O RIR/1999 autoriza a dedução como despesa operacional, o custo de aquisição de bens de valores irrelevantes destinados à manutenção das atividades da empresa que, por sua natureza, seriam classificados no "Ativo Imobilizado (AI)" do Balanço Patrimonial (BP) da empresa, desde que atendidos os seguintes requisitos: seu valor (custo) unitário não seja superior a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à partir de 01/01/2015; ou seu prazo de vida útil não ultrapasse um ano (Qualquer que seja o custo do bem). Note-se que esses requisitos não são cumulativos, mas sim, alternativos. Aplica-se ou um ou outro, conforme o caso real. Assim, se o valor da aquisição for superior à R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mas o tempo de vida útil for inferior a 1 (um) ano, o custo de aquisição poderá ser registrado como gasto corrente, ou seja, como despesa operacional do período. Base Legal: Art. 15, caput do Decreto-lei nº 1.598/1977 (UC: 02/08/16); Arts. 2º e 119 da Lei nº 12.973/2014, (UC: 02/08/16) e; Art. 301 do RIR/1999 (UC: 02/08/16). **Proposta:** Autorizar: a) Baixar os bens identificados como "**SOBRAS CONTÁBEIS**" no valor de R\$ 132.973,31 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). b) Incluir os 814 (oitocentos e catorze) bens apontados como "**SOBRAS FÍSICAS**" no valor de R\$ 132.973,31 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). c) Baixar os bens classificados no grupo "**SUGESTÃO DE BAIXA**" no valor de R\$ R\$ 244.731,19 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos). d) Excluir do módulo do Ativo Imobilizado os itens no valor de R\$ 158.323,95 (Cento e cinquenta e oito mil reais, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), referente a "provisão para perdas das ações da Eletrobrás", onde foram destacados no grupo "**CRITICIDADE**". e) Alterar a taxa de depreciação anual de 2% da "**CONTA EDIFICAÇÕES**" para 4%. f) Deduzir como despesa operacional os bens do Ativo Imobilizado com valores não superior a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ou prazo de vida útil não superior a um ano, conforme Lei n.º 12.973/14, Art. 15, depreciando 100% no mês subsequente, porém manter o controle desses bens, excetuando os bens como: teclado de computador, aparelhos telefônicos modelo padrão e persianas. **Nota:** a PRD nº 004/2017, foi aprovada na reunião da Diretoria executiva nº 39/2017, realizada em 07.11.2017 e encaminhada para a deliberação final do Conselho de Administração; **Deliberação:** o Colegiado após avaliação da documentação apresentada, respaldo no parecer do DEJUR nº 0452/2017, aprovou a baixa contábil nos termos da PRD nº 004/2017; 5. **Informações e esclarecimentos administrativos:** 5.1 **Visita operacional à unidade armazenadora de Tatuí:** para o devido registro em ata, conforme visita agendada previamente, os Conselheiros Marcus, Roger e Giovanni, estiveram no dia 31 de outubro de 2017, na unidade armazenadora de Tatuí, conhecendo as atividades da referida unidade. Preliminarmente foi realizada uma reunião do anfiteatro do Sindicato Rural e Patronal de Tatuí, situado na rua Onze de Agosto, 1375, na cidade de Tatuí, com a presenças dos Conselheiros Marcus Flávio Oliveira, Roger da Silva Pegas, Giovanni de Sousa Papini, Johnni Hunter Nogueira Diretor Presidente da CEAGESP e Conselheiro do CONSAD e também o Gerente do DEPAR, Chefes de Seção e Técnicos de Departamento de Armazenagem. A oportunidade o Senhor Adilson da Silva - Chefe da Seção Comercial do DEPAR fez um breve relato, sobre o histórico do perfil agrícola do Estado de São Paulo, suas mudanças e influência na armazenagem da CEAGESP. Abordou sobre as unidades de menor porte, unidades convencionais, de maior porte e os investimentos que necessitam para se tornarem mais competitivas e melhorarem no atendimento e qualidade na prestação de serviços. Comentou ainda a perspectiva de aumento da safra de grãos no Estado de São Paulo e da área de plantio em até 1.200.000 hectares, um acréscimo, na produção do Estado em 3.600.000 toneladas de grãos de soja. A Senhora Maria Salete Gomes -





Chefe da Seção de Controle Fitossanitário, comentou sobre a importância e os investimentos necessários nas unidades operacionais para que a CEAGESP atenda as exigências legais, para a certificação obrigatória para as unidades que prestam serviços remunerados de armazenagem, a terceiros, de produtos agropecuários. **Nota:** Os Conselheiros Francisco de Assis da Silva Lopes e Sérgio Feijão Filho em razão de compromissos agendados anteriormente, justificaram as ausências. No período da tarde, todos os participantes se dirigiram a Unidade de Tatuí, para acompanhar as atividades operacionais e na oportunidade foram destacadas as condições de parte das suas estruturas, dos equipamentos e receberam informações sobre a necessidade da modernidade da unidade. O Conselheiro e Diretor Presidente da CEAGESP Johnni Hunter Nogueira, o Gerente do DEPAR Senhor Carlos de Orleans Guimarães Sobrinho e o Gerente Regional II Senhor Roberto Toshihiko Nakashima, destacaram aos Conselheiros os principais detalhes da unidade. A visita foi considerada por todos os Conselheiros de grande valia e significativa para as decisões e posicionamento futuros, notadamente na área de armazenagem da CEAGESP; **5.2 Relatórios Financeiros - Orçamento x Realizados até o mês outubro de 2017:** o Colegiado acusou o recebimento do documento retro mencionado, encaminhado via e-mail pelo DEFIC. O Senhor Ivon Jacobina comentou os dados relevantes do citado documento: **a) Receitas:** atingiu o total de R\$ 202,508 milhões - 73,1 % do orçado sendo que a entrepostagem atingiu R\$ 170,929 milhões - 82,2 % e a armazenagem R\$ 30,406 milhões - 84,5 % ; **b) Despesas:** realizadas até outubro de 2017 de R\$ 208,573 milhões - 71,9 % do orçado sendo: **Investimentos** R\$ 1,511 milhão - 4,3 % ; **Despesas com Pessoal** - R\$ 64,485 milhões - 78,2 % ; **Dispêndios indiretos com pessoal** - R\$ 7,795 milhões - 75,9 % ; **Materiais e Produtos** - R\$ 6,083 milhões - 82,3 % ; **Serviços de Terceiros** - R\$ 64,614 milhões - 82,2 % ; **Utilidades e Serviços** - R\$ 28,981 milhões - 82,8 % ; **Tributos e encargos** - R\$ 29,470 milhões - 86,2 % ; **Demais Dispêndios Correntes (Processos Trabalhistas)** - R\$ 5,631 milhões - 79,9 %. O Colegiado solicitou várias informações e fez indagações sobre os resultados apresentados, que foram respondidas pelo Senhor Ivon Jacobina, com destaque para os itens investimentos, IPTU, dispêndios com pessoal, energia elétrica e água e esgotos; O Conselheiro Roger solicitou apresentação de planilhas dos valores referentes aos contratos vigilância, lixo e segurança e ainda a remessa da pauta e das cópias das atas das reuniões da Diretoria Executiva com antecedência ; **5.3 Relatório de Sindicâncias, Tomadas de Contas Especiais e Processo Administrativo - planilha de Acompanhamento das Sindicâncias em andamento:** o Coordenador da CODIN Senhor Loreto entregou o documento mencionado e informou: **a) Processo nº 143/16 - objeto: apuração das irregularidades praticadas pelos agentes envolvidos no contrato nº 032/16 entre a CEAGESP e Telecom South América:** o processo encontra-se na Presidência para solicitação do parecer jurídico quanto ao relatório final da Comissão; **b) Processo nº 052/17 - Portaria nº 25, de 29.05.2017 - apuração das irregularidades apontadas nos documentos anexos (ao processo) referente ao roubo de açúcar ocorrido na unidade de Pederneiras:** emitido parecer do DEJUR e processo encontra-se na Presidência para elaboração do Termo de Julgamento; **c) Processo nº 092/2017, Portaria nº 44, de 11.10.2017 – apuração dos fatos narrados e autuados no processo administrativos nº 101/2011, referentes ao contrato para aquisição de sistema de exaustão e captação de pó para o Silo Jaguaré:** os trabalhos encontram-se em andamento. Os acusados foram notificados para apresentar defesa. O Conselheiro Giovanini consignou a necessidade de celeridade, tanto na condução dos processos de sindicâncias, como nas providências em relação às conclusões e recomendações apontadas nos respectivos processos, observando os prazos estabelecidos. O Senhor Loreto comentou que haverá a constituição de um Comitê Correcional e com isso acredita que haverá mais rapidez no andamento dos





processos e na tomada de decisões; **d) Empresa MC Mídia - Propaganda (item 4.3, ata nº14/2017)**: a situação permanece inalterada em relação ao relatado na reunião anterior, tendo a ação de cobrança com início em 19.10.2017; **5.4 - Acórdãos TCU**: o Senhor Loreto fez breve comentários sobre os seguintes Acórdãos: **a) nº 1916** - Refere-se a uma denúncia sobre a ocupação do estacionamento do ETSP, processo TC-029.239/2010-9. Vencimento: 11/10/2017. Foi instaurada um Tomada de contas especial, conforme exigência do TCU. Os trabalhos encontram-se em andamento - prazo 6.1.2018; **b) nº 8.358/2017 Processo TC-036.545/2016-3**, refere-se à prestação de contas de 2015, determina que a Cia. promova o mapeamento dos espaços aéreos localizados nos diversos pavilhões do ETSP, em que foram realizadas benfeitorias pelos permissionários/concessionários, com os seguintes objetivos, entre outros apresentados no referido Acórdão: avaliar a pertinência de cobrança pela utilização de espaços aéreos concedidos; avaliar aspectos legais relativos a possíveis indenizações decorrentes da execução dessas obras, quando do término do contrato de cessão de área, entre outros. Prazo de 120 dias Vencimento: 24/01/2018; **c) nº 1.466/2017** – monitoramento do acórdão nº 2050-14, referente a regularização de contratos de TPRU no ETSP, (**Celebre contratos de concessão remunerada de uso das áreas do Entrepósito Terminal de São Paulo**, a título de TRANSIÇÃO, com os permissionários que não tenham pendências cadastrais ou financeiras, em substituição às atuais permissões de uso, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 10 (dez) anos, observado o que preconiza o subitem 9.1.2.3, bem assim a **política tarifária e os valores mínimos de remuneração** resultantes do estudo de que trata o subitem 9.1.2.2, excepcionados os casos em que o permissionário demonstrar que realizou, às suas expensas, até a data de prolação deste acórdão, benfeitorias úteis ou necessárias, com prévio e expresso consentimento da CEAGESP, em valor que não possa ser comprovadamente amortizado no prazo de transição – entre 5 e 10 anos –, hipótese em que se admitirá a celebração de contrato de transição pelo prazo necessário à completa amortização dos investimentos autorizados e efetivamente comprovados, ainda que superiores a 10 anos), entre outros - TC-031.661/2015-7, prazo de 120 dias, vencimento: 22/11/2017, foi solicitado prorrogação de prazo por mais 120 dias junto ao TCU, até a presente data não houve manifestação desta Corte. **d) nº 8.330/2017**: Representação, processo TC 031.110/2015-0, edital de concorrência 15/15, prazo de 30 dias, (21/09/2017), vencimento: 20/10/2017 (solicitado prorrogação de prazo – aguardando posição do TCU). Trata-se de um edital para licitação de áreas do ETSP, o qual deverá ser adequado conforme determinações do TCU, a título de exemplo apresentamos este item: **9.2.2.2 exigência para que os produtores rurais e demais pessoas não empresárias apresentem certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual**, em observância ao princípio da isonomia insculpido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/1993 e observado o disposto no art. 748 do Código de Processo Civil (CPC) de 1973 e art. 1.052, do CPC/2015; **5.4b - Relatório de Acompanhamento e Recomendação CGU**: o Senhor. Loreto apresentou as constatações apontadas pela CGU, destacou que a CODIN faz o acompanhamento por meio do Plano de Providências Permanente, salientou a existência de apontamentos antigos (2012) e a necessidade de implementação das respectivas recomendações a fim de evitar possíveis julgamentos de contas como irregulares; O Conselheiro Giovanni solicita a palavra para tecer considerações acerca do item **c) Acordão nº 1.466/2017** – monitoramento do **Acórdão nº 2050/14**, referente a regularização dos contratos de TPRU no ETSP, lembrando que este assunto já foi objeto de discussão neste Colegiado em outra oportunidade, cuja deliberação à época foi para que os Permissionários fossem ouvidos e que fossem realizadas Atas para registro da situação. **Recomendou-se** ainda, a participação de convidados de representantes do TCU e do Ministério Público a fim de evitar questionamentos



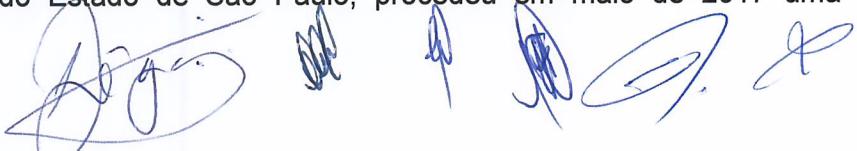


futuros, também, foi solicitado pelo Colegiado que o mesmo fosse informado das ações a serem realizadas com apresentação de minutas dos Normativos e Termos a serem elaborados; solicitação ainda não atendida. **Continuando**, o Conselheiro cita que apesar do Acordão 2050/14 referir-se a regularização dos TPRUs, a CEAGESP se propõe efetuar também, alterações nos Termos de Autorização de Uso, cedidos a título provisório, momento em que reafirma sua posição já expressada na reunião do dia 27/07/2017, de que se coloca totalmente contrário ao procedimento proposto pela Diretoria na conversão das AUs - Autorizações de Uso, onde a mesma abre a possibilidade de adequá-las, conforme tempo de ocupação e investimentos, ao novo Termo de Permissão Remunerada de Uso Qualificado - TPRUQ, pelo prazo de 10 anos, sem a realização de Procedimento Licitatório. O Conselheiro e Presidente da CEAGESP Senhor Johnni Hunter Nogueira se manifestam favoráveis a esta adequação tendo em vista que algumas AUs de Uso se arrastam por muitos anos e pelo fato de alguns Autorizatários terem investido mais de R\$ 1 milhão em suas áreas. O Conselheiro Giovanni informa que as AUs são cedidas por período previamente determinado e por prazo não superior a 180 dias, podendo, mediante normativo, ser renovado por igual período e ainda que se houve construção e/ou reforma em algum espaço, isto ocorreu, certamente, com a devida aprovação da CEAGESP, na condição expressa de que toda benfeitoria tornaria propriedade da CEAGESP sem direito a quaisquer indenização por parte daquele que a realizou. O Conselheiro Johnni informa que o assunto vem sendo tratado pelo Diretor Técnico e Operacional Senhor Luiz Concílius Gonçalves Ramos e desta forma pede sua presença para maiores esclarecimentos. **Presente à reunião**, o Diretor Técnico e Operacional fez breve explanação sobre o tema, informando que já houve a devida aprovação da Diretoria em relação às medidas a serem implantadas. **Questionado pelo Conselheiro Giovanni** sobre as medidas que serão adotadas para transformação das atuais Autorizações de Uso em Termos de Permissão com prazo de 10 anos, sem a devida realização de procedimento licitatório, ainda que o objeto do acordão trate das Permissões de Uso, o Diretor Operacional Senhor Luiz se declara favorável a adequação, tendo em vista os elevados valores investidos nas áreas pelos Autorizatários e se manifesta no sentido de que não há clareza se o Acordão trata especificamente dos TPRUs, como também, expressa sua preocupação com o prazo para cumprimento do acordão. **Após ampla discussão**, o Conselheiro Giovanni se diz preocupado quanto a Legalidade deste procedimento, ou seja, transformar os Termos de AU em TPRUQ, pelo prazo de 10 anos, sem a realização de Licitação. **Desta forma**, sugere que seja feita, pela Direção da CEAGESP, uma consulta ao TCU – Tribunal de Contas da União quanto a Legalidade do citado procedimento, proposta que contou com a aceitação dos Diretores Presidente e Técnico e Operacional e demais Conselheiros. **Deliberação:** O Presidente do Conselho com a aprovação dos demais Conselheiros, solicitou à Diretoria, com brevidade, o envio de consulta ao TCU quanto a forma que se propõe para adequação das Autorizações de Uso; **5.5 - contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólido do entreposto de Presidente Prudente (item 3c, ata nº 17/2017):** o Conselheiro Giovanni esclareceu sobre a contratação dos referidos serviços na unidade de Presidente Prudente em relação ao contrato anterior, ressaltando a coerência do valor contratado, tendo em vista o acréscimo dos serviços de 24 para 27 retiradas do lixo no entreposto, além do reajuste do valor, obtido através de novos orçamentos; **5.6 Atribuição dos estacionamentos no ETSP (item 3e, ata nº 17/2017):** o Conselheiro Johnni informou que a publicação do edital será feito na próxima semana e será enviado em seguida para conhecimento dos Conselheiros. Esclareceu que as áreas estão sendo operacionalizadas por Autorização de Uso, conforme conhecimento do TCU. O Conselheiro Giovanni informou ao Colegiado que questionou a área gestora quanto a formalização da citada AU, a fim de obter





cópia da mesma, contudo, não obteve retorno. **Deliberação:** ouvidos os comentários sobre o tema, o Colegiado solicitou o encaminhamento aos membros da citada AU, bem como do edital de licitação dos estacionamentos do ETSP e sua devida publicação; **5.7 Unidade Vila Anastácio (item 3f, ata nº 17/2017):** o Conselheiro Johnni solicitou a palavra para comentar que o permissionário vem cumprindo o acordo de saldar o débito atrasado e as tratativas continuam no sentido de viabilizar um encontro de contas, tendo o permissionário manifestado a intenção de rescisão do contrato vigente. O Colegiado recomendou que no caso de persistir a situação, a Diretoria Executiva deve adotar medidas judiciais; **5.8 - Publicação das atas – Conselho de Administração:** o Conselheiro Giovanni solicitou a palavra para comentar sobre a necessidade de dar publicidade das atas do Conselho de Administração. Após ampla discussão do assunto, foi deliberado dar cumprimento da legislação vigente, com a publicação na **forma de extrato** das referidas atas, deixando observado que as atas são documentos públicos e poderá ser solicitado vista, caso necessário; **5.9 – Rede Armazenadora – DEPAR:** será abordado na próxima reunião; **5.10 – RAIN – 3º trimestre de 2017:** o Senhor Loreto fez breve comentários sobre o assunto ; **5.11 PAINT – Plano anual de Atividades da Auditoria Interna – 2018:** o Coordenador da CODIN Senhor Loreto fez uma ampla exposição e projeção dos tópicos relevantes ao PAINT para 2018. Destacou: ações de auditoria interna previstas, áreas, programas, atividades, convênios a serem examinados, quantitativos de horas, tipos de auditoria, resumo das horas da Auditoria Interna e outras informações. **Deliberação:** o Colegiado aprovou o PAINT para 2018, com abstenção do Conselheiro e Diretor Presidente Johnni Hunter Nogueira para o devido encaminhamento ao MAPA e recomendação da CGU; **5.12 - Planejamento Estratégico - 2017:** o Senhor Ivon Jacobina apresentou através de projeções o Resumo do Demonstrativo do Planejamento Estratégico, destacando as áreas envolvidas, projeções do aumento das receitas e redução das despesas e ainda a prioridade de recebimento do passivo trabalhista do Governo do Estado de São Paulo em torno de R\$113 milhões. Várias informações foram solicitadas e respondidas pelo Senhor Ivon. O Conselheiro Giovanni acentuou que o trabalho a ser apresentado ao Colegiado deveria ser complementado com a definição das Metas, Projetos, Prazos, Responsáveis, etc., ainda, de um Plano de Ações, conforme comentado anteriormente, permitindo o acompanhamento do Planejamento ora informado. **Deliberação:** o Colegiado solicitou à área responsável, proceder o detalhamento do referido Planejamento, com as devidas conciliações de metas e demais informações para apresentação ao CONSAD na próxima reunião; **5.13 Nova Lei Trabalhista:** O Presidente do Conselho, Senhor Francisco, deu ciência ao Colegiado do recebimento do Ofício Circular nº 516/2017- MP, de 8 de novembro de 2017, endereçado aos Presidentes dos Conselhos de Administração das Empresas Estatais. Na referida correspondência é recomendado que seja solicitado à Diretoria da empresa, realizar apresentação sobre as alterações da nova Lei Trabalhista e encaminhar ao Conselho de Administração propostas de adequação na política de pessoal a empresa. Na oportunidade, a SEST anexou, o Ofício Circular nº 512/2017 –MP, de 8 de novembro de 2017, sobre o mesmo escopo, destacando os itens relevantes da nova Lei Trabalhista, endereçado aos Presidentes das Empresas estatais. O Conselheiro e Diretor Presidente Senhor Johnni tomou ciência e confirma o recebimento da referida correspondência, sendo já encaminhada às áreas afins para o cumprimento da solicitação; **5.14 – Unidade Barra Funda - alienação:** referente ao registro feito na ata nº 15/2017, de 25.08.2017, item 4.8, compareceu à reunião o Senhor João José Xavier, para detalhar sobre a situação da referida unidade. O Senhor João, através de projeções, apresentou a localização do imóvel (terreno), que mede 13.308,70 m², ocupado parcialmente por uma favela, que está ladeado por duas ferrovias. A CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviços - órgão do Governo do Estado de São Paulo, procedeu em maio de 2017 uma



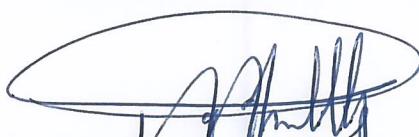


**Companhia de Entrepastos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

28
10/10

avaliação do terreno no valor R\$ 12.572.000,00, conforme laudo de avaliação. Várias indagações foram feitas pelos Conselheiros que foram respondidas pelo Conselheiro e Diretor Presidente Johnni e pelo Senhor João Xavier. **Deliberação:** o Colegiado autorizou a alienação da unidade Barra Funda no valor mínimo avaliado pela CPOS, ou seja R\$ 12.572.000,00 e a contratação do leiloeiro para proceder o procedimento licitatório; **6. Outros assuntos.** **6.1: SEI – Sistema Eletrônico de Informática:** o Presidente do Colegiado Senhor Francisco reiterou a sugestão consignada na reunião anterior, no tocante a adesão da CEAGESP ao SEI, que comprovadamente irá agilizar os processos internos da Companhia e a confiabilidade das informações e digitalização dos contratos. O Conselheiro Johnni informou que a área gestora está adotando os procedimentos necessários para a referida adesão, O Colegiado pede para que seja informado dos andamentos das ações. **7. Documentação entregue:** cópias das atas das reuniões: do Conselho de Administração: nºs. 16/2017, realizada em 22.09.2017; do Conselho Fiscal nº 09/2017, realizada em 28.09.2017; Orçamento x Realizado de 2017, Proposta de alteração do Estatuto Social. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pelo secretário da reunião. São Paulo, 24 de novembro de 2017.



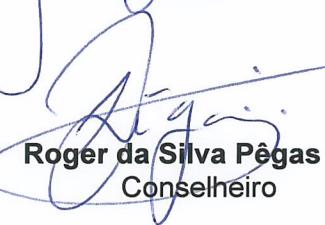
Francisco de Assis da Silva Lopes
Presidente do Conselho



Johnni Hunter Nogueira
Conselheiro



Marcus Flávio Oliveira
Conselheiro



Roger da Silva Pêgas
Conselheiro



Rodolpho Braz de Aquino Filho
Secretário da reunião